



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53, DE 16 DE MAIO DE 1991.

Publicado no Jornal B. Oficial
T.B.S. Edição n.º 17
Fis. 06. Jhonas.
FUNCIONARIO

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

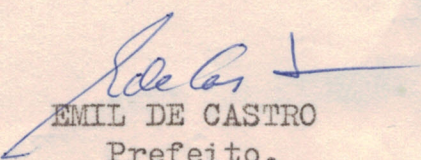
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$.... 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
1002.03070212.081	311.1	00	9.500.000,00	
1004.15814871.045	312.0	00		400.000,00
	411.0	00		1.400.000,00
1005.13754282.087	313.2	00		1.000.000,00
1005.13754282.087	412.0	00		1.500.000,00
1005.15814831.046	411.0	00		800.000,00
	412.0	00		800.000,00
1005.15814851.047	312.0	00		1.500.000,00
	411.0	00		500.000,00
	412.0	00		1.600.000,00
T O T A L			9.500.000,00	9.500.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 16 de maio de 1991.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.